

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru  
Criado pela Lei Municipal n.º 3.362/91  
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º135, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE  
Fone/Fax: (81) 3719-1742

**1º Termo Aditivo** ao Termo de Fomento 001/2018, firmado entre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru – COMDICA, e o Centro de Educação Popular Assunção – CEPA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU (COMDICA), na qualidade de gestor do FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARUARU (FUNDECA), situado à Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º149, Bairro Nossa Senhora das Dores, CEP n.º 55.002-100, Fone/Fax : (81) 3719-1742, na cidade de Caruaru, Pernambuco, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.414.396/0001-74, neste ato, representado pela Presidente do COMDICA e Gestora do FUNDECA Sra. **Verônica Alves da Silva**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade n.º 3.547.753. SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o n.º 697.576.074-87, residente na Rua 75, n.º 25, Bairro Rendeiras, na cidade de Caruaru/PE, e, de outro lado, **CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR ASSUNÇÃO – CEPA**, entidade regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 05.859.720/0001-20, com sede na Rua Alexandrino Boa Ventura, s/n, Bairro Vila Padre Inácio, nesta cidade de Caruaru/PE, neste ato, representado por seu dirigente, **Clemilton Fernando Barbosa Tabosa**, residente e domiciliado na Rua Laura Rabelo, n.º 71, apto 601 B, Bairro Maurício de Nassau, Caruaru-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 831.445.104-59 e no RG n.º 4.723.294 SDS/PE, ajustam entre si o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento 001/2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

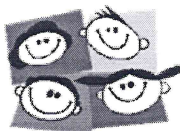
#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Plano de Trabalho constante do anexo do presente Termo de Fomento será substituído pelo novo Plano de Trabalho que integra este Aditivo, tendo em vista que houve alteração no “4. PLANO DE APLICAÇÃO” e “5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO”, consistente no remanejamento de valores, por meio de supressão e acréscimo de valores destinadas às aplicações.

#### CLAUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE APLICAÇÃO

2.1. Ficam suprimidos valores das seguintes aplicações:

Nº	ESPECIFICACÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)		VALOR MENSAL (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
2	Administrativa Financeira	1 Coordenadora Administrativa Financeira	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00	R\$ 14.000,00
9	Encargos Sociais	Encargos Sociais	R\$ 2.075,60	R\$ 1.466,78	R\$ 2.075,60	R\$ 1.466,78	R\$ 18.026,40	R\$ 17.601,36
10	Taxas de Estágios	Taxas de Estágios	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 150,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.800,00
15	Uniformes	Uniformes	R\$ 2.500,00	R\$ 1.875,00	R\$ 2.500,00	R\$ 1.875,00	R\$ 10.000,00	R\$ 7.500,00
20	Material permanente	Material Permanente	R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00		R\$ 5.000,00	R\$ 3.750,00
Total							R\$ 52.226,40	R\$ 44.651,36
Total a ser Remanejado							R\$ 7.575,04	



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Caruaru  
Criado pela Lei Municipal n.º 3.362/91  
Rua Cônego Luiz Gonzaga, n.º135, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/PE  
Fone/Fax: (81) 3719-1742

2.2. Ficam acrescidos valores nas seguintes aplicações:

Nº	ESPECIFIC AÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)		VALOR MENSAL (R\$)		VALOR TOTAL (R\$)	
			Anterior	Atual	Anterior	Atual	Anterior	Atual
18	Construção de Cisterna	Construção de Cisterna	R\$ 4.750,00		R\$ 4.750,00		R\$ 9.500,00	R\$ 11.875,00
19	Construção da Coberta	Construção da Coberta	R\$ 10.400,00		R\$ 10.400,00		R\$ 20.800,00	R\$ 26.000,00
Total							R\$ 30.300,00	R\$ 37.875,00
Total a ser Remanejado							R\$ 7.575,00	

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

3.1. O cronograma de desembolso passa a valer nos seguintes moldes:

Meta	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
01			2.500,00			
02	11.819,60	15.333,60	15.333,60	15.333,60	15.333,60	15.333,60
03	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
04		952,49	1.427,63	7.191,89	1.602,93	4.014,77
05			2.575,31	1.044,00	2.400,00	
<b>Total</b>	<b>12.319,60</b>	<b>16.786,09</b>	<b>22.336,54</b>	<b>24.069,49</b>	<b>19.836,53</b>	<b>19.836,53</b>

Meta	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12
01	26.125,00	13.000,00				
02	8.854,40	8.854,40	8.854,40	8.854,40	7.709,60	7.709,60
03	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00
04	10.100,15	4.650,11	4.600,00	2.100,00	2.249,03	1.500,00
05		2.000,00	2.000,00	2.000,00	1.844,49	
<b>Total</b>	<b>45.579,55</b>	<b>29.004,51</b>	<b>15.954,40</b>	<b>13.454,40</b>	<b>12.303,12</b>	<b>9.709,60</b>

3.2. O Total geral do projeto permanece inalterado.

**CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem inalterados o objeto pactuado entre as partes, bem como o valor pactuado para consecução do objeto e as demais cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Caruaru (PE), em 04 de julho de 2018

  
**VERÔNICA AVES DA SILVA**

Presidente do COMDICA e Gestora do FUNDECA

  
**CLEMILTON FERNANDO BARBOSA TABOSA**

Presidente do Centro de Educação Popular Assunção – CEPA